Impugnação ao Edital de Pregão Presencial Nº 61/2023



DR PNEUS LTDA <drpneusltdame@gmail.com>

Para citacoes@quilombo.sc.gov.br>

Data 29-11-2023 09:37

MPUGNACAO_assinado.pdf(~328 KB)

Bom dia!

Segue em anexo impugnação ao Edital de Pregão Presencial Nº 61/2023, referente aos 150 Km de localização para serviços de recapagem de pneus.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.



AO EXCELENTÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO № 174/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 61/2023

A empresa **DR PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.216.474/0001-40, sediada na Rua João de Barro, nº 295, Bairro João de Barro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, neste ato representada por sua Administradora e Proprietária a Sra. DAIANA CAYE REIZES, inscrita no CPF nº 033.242.600-94, vem tempestivamente, conforme previsão legal do Art. 41, §2, da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2022, propor *IMPUGNAÇÃO AO EDITAL*, pelas razões de fato e de direito à seguir:

O Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 61/2023, sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, constitui como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS RODOVIÁRIOS, AGRÍCOLAS E FORA DE ESTRADA (LINHA AMARELA); SERVIÇOS MECÂNICOS P/CAMINHÕES; SERVIÇOS ELÉTRICOS P/VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS; SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM P/VEÍCULOS LEVES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CARGA DE GÁS P/AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC, conforme descrição no ANEXO VI".

Entretanto, verificou-se no Edital, uma cláusula específica de participação, a qual requer que as empresas estejam localizadas à uma distância de 150 Km do Município,



conforme consta no item 12.1.3.iv "Está localizada a uma distância não superior a 150 km da sede do Município de Quilombo - SC (Para empresa que participar dos LOTES 01 e 02 - recapagens de pneus (inclusa no ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA)."

A empresa DR PNEUS LTDA, possui o intuito de participar do Pregão Presencial Nº 61/2023, porém encontra-se localizada à uma distância de aproximadamente 280 Km do Município de Quilombo/SC. Todavia, importante ressaltar que, não há fundamentação/norma legal que fala regulamente sobre o quesito "distância", exposto como condição de participação no presente Edital, visto que, licitação é um procedimento público que sempre deverá ser pública e acessível a qualquer cidadão/empresa cujo objeto seja pertinente.

Conforme consta no Art. 3 da Lei Nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei 12.349/2010, são três os principais objetivos de uma licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Pode-se observar que, a cláusula de 150 Km de rodagem está **restringindo o caráter competitivo da licitação**, já que não houve justificação específica e plausível, o que é proibido por lei, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3 da Lei Nº 8.666/1993, vejamos:



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, **restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ademais, segundo o Artigo 5 da nova Lei de Licitações № 14.133/2021, observase os princípios indicados abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da **transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do <u>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)</u>.

De tal maneira que, é exequível confirmar que o Edital em epígrafe **restringe e frustra o caráter competitivo, e não cumpre com o princípio da igualdade** entre empresas cuja distância for maior de 150 quilômetros do Município de Quilombo/SC.

Sendo assim, a empresa **DR PNEUS LTDA** situa-se aproximadamente à uma distância de 280 Km do município de Quilombo/SC, a qual <u>possui logística em 3</u> <u>Estados</u>, configurando estes: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Destarte, realiza essa rota nas terças, quartas e sextas-feiras, deste modo também <u>podendo cumprir com o prazo elencado no item 17.1</u> do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023 "A



entrega/execução do objeto licitado deverá ser <u>em até 05 (cinco) dias</u>, após solicitação [...]".

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1 – A <u>EXCLUSÃO</u> do item/cláusula "12.1.3.iv – Está localizada a uma distância não superior a 150 km da sede do Município de Quilombo - SC (Para empresa que participar dos <u>LOTES 01 e 02</u> - recapagens de pneus (inclusa no ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA)", como condição de participação do presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 61/2023;

2- A reabertura do prazo inicial, conforme prevê o Art. 21, §4 da Lei 8.666/93;

3- A concessão dos pedidos acima.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Boa Vista do Buricá/RS, em 29 de novembro de 2023.

gov.br DAIANA CA Data: 29/1

Documento assinado digitalmente

DAIANA CAYE REIZES

Data: 29/11/2023 09:30:45-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Administradora DR PNEUS LTDA

DAIANA CAYE REIZES CPF 033.242.600-94 DR PNEUS Assinado de forma digital por DR PNEUS LTDA:44216 LTDA:442164740001 474000140 Dados: 2023.11.29 09:33:14-03'00'